CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA - MOÇAMBIQUE INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Tel: (258) 21-465416
Fax: (258) 21-465415
AFTN: FQHQYSYX
iacm@tvcabo.co.mz
ais@iacm.gov.mz
www.iacm.gov.mz

ALAMEDA DO AEROPORTO Caixa Postal, 227 - Maputo

CIA – Nacional 06/16 11 de Julho

AVISO

ISENÇÃO TEMPORÁRIA DE CERTIFICAÇÃO DOS AEROPORTOS INTERNACIONAIS

1. Autoridade

A presente Circular é emitida sob a autoridade do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aviação Civil de Moçambique, nos termos do nº 1, do Artigo 31 da Lei 21/2009, de 28 de Setembro e alínea g), Artigo 12, da Resolução 19/2011, de 30 de Novembro.

2. Isenção Temporária

O IACM decide ao abrigo do disposto no MOZCAR Subparte 11.0.3, n°3, al. d) e 11.03.4, n°1, conceder a ADM, E.P., a favor do Aeroporto Internacional de Maputo, Aeroporto Internacional da Beira, Aeroporto Internacional de Nampula, Aeroporto Internacional de Pemba, Aeroporto Internacional de Tete e Aeroporto Internacional de Vilankulos uma isenção temporária à norma do MOZCAR Subparte 139.16.17 e Subparte IV 4.6. (1), que estabelece a certificação dos Aeroportos Internacionais.

3. Validade

A presente isenção tem as seguintes validades:

Aeroporto	Validade
Aeroporto Internacional de Maputo	31 de Julho de 2016
Aeroporto Internacional da Beira	28 de Fevereiro de 2017
Aeroporto Internacional de Nampula	30 de Setembro de 2017
Aeroporto Internacional de Pemba	31 de Maio de 2018
Aeroporto Internacional de Tete	31 de Dezembro de 2018
Aeroporto Internacional de Vilankulos	31 de Julho de 2019

4. Entrada em vigor

A presente isenção entrou em vigor no dia 30 de Abril de 2016.

INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE

O Presidente do Conselho de Administração

Cmdte. João Martins de Abreu